LEI Nº. 1.722/09.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, em Exercício, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.652, de 18 de dezembro de 2008, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.2.021-Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00.0115–Material de Consumo.....R$ 1.200,00

12.365.0185.1.0125 – Aquisição de equipto.e mtl.perm.p/Ens.Infantil
131 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0115 – Equipamento e Material Permanente....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$ 2.700,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.124 – Aquisição de eqpto.mtl.perm. p/Esc. Ensino Fundam.
86 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0115 – Equipamento e Material Permanente....R$ 2.700,00
TOTAL.....R$ 2.700,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.646, de 6 de novembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.651, de 18 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 14 DE SETEMBRO DE 2009.

IONE TERESINHA PRESOTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 14 de Setembro de 2009.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração